AUTÓGRAFO N°032/2022 PROJETO DE LEI N°040/2022

AUTORIZAÇÃO DISPÔE SOBRE A **PARA** CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE **PROFISSIONAIS** PARA **EXECUÇÃO** DO PROGRAMA ESTADUAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL Ε APOIO AOS **MUNICÍPIOS** (PROESAM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 040/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de 01 (um) Engenheiro Florestal, 01 (um) Técnico em Meio Ambiente, para atuação no Projeto PROESAM, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° - Os contratos provenientes desta Lei serão por tempo determinado e os contratados regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal n° 1.115/2013).

Art. 3° - A carga horária do Engenheiro Florestal será de até 30 (trinta) horas semanais com vencimentos similares ao do Engenheiro Ambiental, definido na Lei Municipal n° 1.128/2014.

Art. 4° - A carga horária do Técnico em Meio Ambiente será de até 30 (trinta) horas semanais com vencimentos similares ao do Técnico Ambiental definido na Lei Municipal n° 1.128/2014.

Art. 5° - As atribuições dos contratados serão as seguintes:

I – Engenheiro Florestal:

Atuar na elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica;



 Propor ações voltadas para conservação da água e do solo e apoiar sua execução; - Propor ações para promover a ampliação da cobertura florestal no município e coordenar sua execução; Elaborar e coordenar a execução de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas; Apoiar o estudo e mapeamento de áreas prioritárias para conservação ambiental no município; Apoiar o georreferenciamento de massas d'águas existentes no território do município; Propor ações para o enfrentamento das mudanças climáticas; - Monitorar áreas verdes urbanas municipais, bem como propor ações para sua conservação e revitalização; Atuar na execução de programas de arborização e paisagismo urbano; – Participar da elaboração de políticas de fomento às práticas sustentáveis e geração de energia de fontes renováveis; Contribuir na revisão e atualização da legislação ambiental; - Participar de capacitações visando o alcance de metas estabelecidas no PROESAM: Coordenar a execução de ações de educação ambiental; - Elaborar relatórios de acompanhamento das metas do PROESAM; - Apoiar outras ações relacionadas ao cumprimento de metas do PROESAM:



Meio Ambiente.

- Apoiar outras ações afins, do cotidiano da Secretaria de

II - Técnico em Meio Ambiente

ampliação da transparência	 Auxiliar a execução de ações para promoção da institucional e comunicação ambiental;
elaboração de estudos e de	 Realizar o levantamento de dados para auxiliar a senvolvimento de programas ambientais;
acompanhamento da execu	 Monitorar e emitir relatórios referentes ao ção do Plano Municipal de Saneamento Básico;
estabelecidas no PROESAM	 Participar de capacitações visando o alcance de metas M;
Cadastro Ambiental Urbano	 Fornecer informações sobre áreas verdes para o
emissão de licenças ambier	 Elaborar relatórios referentes ao acompanhamento da ntais;
caracterização de resíduos	 Apoiar a realização de estudos relacionados à sólidos;
conservação da água e do s	 Atuar na execução de ações e programas voltados para solo;
ampliação da cobertura flore	 Auxiliar a execução de ações para promoção da estal e recuperação de áreas degradadas;
	– Executar ações de educação ambiental;
hídricos;	 Auxiliar usuários na regularização dos usos de recursos
	– Executar ações do Programa de Bem Estar Animal;
das metas do PROESAM;	 Apoiar a elaboração de relatórios para acompanhamento
metas do PROESAM;	- Apoiar outras ações relacionadas ao cumprimento de
Meio Ambiente.	 Apoiar outras ações afins, do cotidiano da Secretaria de



Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES Presidente

ALDI MARIA CALIMAN 1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA 2º Secretário

